



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (04.12.2017), às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 118ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Clenan Renaut de Melo Pereira, Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Elaine Marciano Pires. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Edson Azambuja, 9º Promotor de Justiça da Capital, e de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos CPJ nº 008/2012 – Racionalização da intervenção do Ministério Público no Processo Civil (interessado: Colégio de Procuradores de Justiça; relator: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra); 3) Autos CPJ nº 030/2017 – Recurso contra a Decisão do Procurador-Geral de Justiça nos Autos CPJ nº 017/2017 (recorrente: Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar; decisão da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães); 4) Autos CPJ nº 031/2017 – Recurso contra a Decisão do Procurador-Geral de Justiça nos Autos CPJ nº 019/2017 (recorrente: Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar; decisão da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães); 5) Autos CPJ nº 024/2017 – Requerimento de edição de resolução/recomendação – Limites da liberdade de expressão em redes sociais, vedação da atividade político-partidária e uso das redes sociais e do e-mail institucional por parte dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira; relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira); 6) Autos CPJ nº 029/2017 – Requerimento de remanejamento de Promotoria de Justiça vaga de Palmas para Araguaína (interessado: Cartório de Distribuição da 1ª Instância; relatoria: CAI); 7) Requerimento de alteração das atribuições do GAECO (interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio); 8) Mem. Gab/APGJ/Nº 235/2017 – Encaminha cópia da Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que *“Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos*

Tribunais”, para discussão e providências (interessado: Procurador-Geral de Justiça); 9) Mem. n. 171/2017/CGMP – Encaminha a Recomendação CGMP nº 006/2017 (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público); 10) E-Doc nº 07010189491201713 – Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Filadélfia, Goiatins, Itacajá e Pedro Afonso (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público); 11) E-Doc nº 07010189093201799 – Promoção de Arquivamento – Representação nº 2017.0000782 (interessado: Subprocurador-Geral de Justiça); 12) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC’s: 12.1) E-Doc nº 07010185849201721 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Subprocurador-Geral de Justiça); 12.2) E-Docs nºs. 07010186587201711 e 07010188547201712 – Comunicam a instauração de PIC’s (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 12.3) E-Doc nº 07010189751201742 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela); 12.4) E-Doc nº 07010189715201789 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas); 12.5) E-Doc nº 07010187512201758 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy); 12.6) E-Doc nº 07010188144201765 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Cristian Monteiro Melo); 12.7) E-Docs nºs. 07010189505201791 e 07010185243201795 – Comunicam a prorrogação de PIC’s (interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva); 12.8) E-Doc nº 07010189210201714 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Adailton Saraiva Silva); 12.9) Memorando nº 139/2017-GAECO/MPTO – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Rodrigo Alves Barcellos); e 13) Outros assuntos. De início, colocou-se em votação a **Ata da 117ª Sessão Ordinária**, realizada no mês de novembro, que restou aprovada à unanimidade. Imediatamente após, passou-se à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos CPJ nº 008/2012**. Assunto: Racionalização da intervenção do Ministério Público no Processo Civil. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Relator: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra. Proposta do relator: no sentido de seguir a Recomendação nº 34, de 5 de abril de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que *“Dispõe sobre a atuação do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil”*, em face da margem de discricionariedade oferecida

ao Membro da Instituição, com base na sua independência funcional, o que, inclusive, já vem sendo adotado pelos Procuradores de Justiça em grau de recurso. Votação: proposta acolhida à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº 030/2017**. Assunto: Recurso contra a Decisão do Procurador-Geral de Justiça nos Autos CPJ nº 017/2017. Recorrente: Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, 24º Promotor de Justiça da Capital. Decisão da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, na condição de Presidente do CPJ em substituição: “(...) *Compulsando o caderno processual denota-se a **impropriedade** do recurso aviado, eis que, como dito na decisão vergastada, não consta do rol de recursos cujo julgamento é da competência do Colégio de Procuradores de Justiça e, ao contrário, a matéria é de conhecimento privativo da Procuradoria Geral de Justiça, no caso com delegação à Subprocuradoria Geral de Justiça. Tal entendimento se depreende da literalidade do artigo 20, e seu inciso VIII, e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual 51/2008. Segundo, porque evidente a **extemporaneidade** da interposição, pois os autos contendo a decisão recorrida foram entregues na respectiva Promotoria de Justiça na data de 09/08/2017 e o presente recurso aviado em 09/11/2017, com evidente extrapolação do quinquídio previsto no artigo 96 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Desta forma, sem mais delongas, INADMITO O PRESENTE RECURSO, determinando a remessa imediata à 24ª Promotoria de Justiça da Capital para URGENTE prossecução do feito originário. (...).*” Para conhecimento. 3) **Autos CPJ nº 031/2017**. Assunto: Recurso contra a Decisão do Procurador-Geral de Justiça nos Autos CPJ nº 019/2017. Recorrente: Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, 24º Promotor de Justiça da Capital. Decisão da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, na condição de Presidente do CPJ em substituição: “(...) *Compulsando o caderno processual denota-se a **impropriedade** do recurso aviado, eis que, como dito na decisão vergastada, não consta do rol de recursos cujo julgamento é da competência do Colégio de Procuradores de Justiça e, ao contrário, a matéria é de conhecimento privativo da Procuradoria Geral de Justiça, no caso com delegação à Subprocuradoria Geral de Justiça. Tal entendimento se depreende da literalidade do artigo 20, e seu inciso VIII, e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual 51/2008. Segundo, porque evidente a **extemporaneidade** da interposição, pois os autos contendo a decisão recorrida foram entregues na*

respectiva Promotoria de Justiça na data de 09/08/2017 e o presente recurso aviado em 09/11/2017, com evidente extrapolação do quinquídio previsto no artigo 96 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Desta forma, sem mais delongas, INADMITO O PRESENTE RECURSO, determinando a remessa imediata à 24ª Promotoria de Justiça da Capital para URGENTE prossecução do feito originário. (...).”. Para conhecimento. 4) **Autos CPJ nº 024/2017**. Assunto: Requerimento de edição de resolução/recomendação – Limites da liberdade de expressão em redes sociais, vedação da atividade político-partidária e uso das redes sociais e do e-mail institucional por parte dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Relatora: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Voto lido em plenário pelo Secretário Substituto do CPJ: *“(...) Destarte, observando o requerimento objeto dos presentes autos e considerando a existência de uma gama de normas afetas aos temas postos à apreciação, conclui-se pela necessidade de edição de regulamentação, em especial quanto à liberdade de expressão e ao uso das redes sociais, por parte dos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins (membros, servidores e estagiários). Nesse sentido, apresenta-se, para apreciação deste Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, a minuta de Resolução anexa.”*. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente suscitou **questão de ordem** pela suspensão do presente julgamento em virtude da ausência da relatora dos autos, a qual, em votação, restou acolhida à unanimidade. 5) **Autos CPJ nº 029/2017**. Assunto: Requerimento de remanejamento de Promotoria de Justiça vaga de Palmas para Araguaína. Interessado: Cartório de Distribuição da 1ª Instância. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Parecer da CAI: *“(...) não verificada a efetiva necessidade da medida pleiteada, a Comissão de Assuntos Institucionais, tendo em vista as deliberações já tomadas pelo Colegiado na sua 112ª Sessão Ordinária, por unanimidade dos seus membros, posiciona-se pelo indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.”*. Votação: parecer acolhido à unanimidade. Na sequência, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, (1) do **Requerimento de alteração das atribuições do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO**, formulado pelo seu coordenador, Dr. Marcelo Ulisses Sampaio; e (2) do **Mem.**

Gab/APGJ/Nº 235/2017, em que o Procurador-Geral de Justiça encaminha, para discussão e providências, cópia da Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que “*Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais*”. Por fim, apresentou-se, para conhecimento, os seguintes expedientes: 1) **Mem. n. 171/2017/CGMP**. Interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminha a Recomendação CGMP nº 006/2017, que revoga a Recomendação CGMP nº 001/2011, que, por sua vez, dispunha sobre o cumprimento do disposto no artigo 477, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; 2) **E-Doc nº 07010189491201713**. Interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público. Assunto: Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Filadélfia, Goiatins, Itacajá e Pedro Afonso; 3) **E-Doc nº 07010189093201799** Interessado: Subprocurador-Geral de Justiça. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 2017.0000782; e 4) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, a saber: 4.1) **E-Doc nº 07010185849201721**. Interessado: Subprocurador-Geral de Justiça. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 002/2017; 4.2) **E-Docs nºs. 07010186587201711 e 07010188547201712**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 1009 e 1081/2017; 4.3) **E-Doc nº 07010189751201742**. Interessado: Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela, 5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1117/2017; 4.4) **E-Doc nº 07010189715201789**. Interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas, 4º Promotor de Justiça da Capital. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1116/2017; 4.5) **E-Doc nº 07010187512201758**. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1041/2017; 4.6) **E-Doc nº 07010188144201765**. Interessado: Dr. Cristian Monteiro Melo, 1º Promotor de Justiça de Guaraí. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 1065/2017; 4.7) **E-Docs nºs. 07010189505201791 e 07010185243201795**. Interessado: Dr. Vinicius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunicam a prorrogação dos PIC's nºs. 002 e 003/2017; 4.8) **E-Doc nº 07010189210201714**. Interessado: Dr. Adailton Saraiva Silva, Promotor de Justiça de Arapoema. Assunto: Comunica a prorrogação do PIC

nº 001/2016; e 4.9) **Memorando nº 139/2017-GAECO/MPTO**. Interessado: Dr. Rodrigo Alves Barcellos, Membro do GAECO. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 003/2017. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz